



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV	Nº 205	PUBLICAÇÃO SEMANAL	SÁBADO, 18 DE ABRIL DE 2009.
--------	--------	--------------------	------------------------------

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 013/2009

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, SR. Fábio de Oliveira D'Alécio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital 001/2007, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 6.4.1 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento da candidata no prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação, implicará automaticamente na exclusão da lista de aprovados conforme item 6.6.1 do mesmo Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº. DE INSCR.	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASS.	
1	Marcia Makiyama	5.445.270-5	6,70	11º	*3

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

### LEIS

LEI Nº 1720/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.02.06.182.0021.1.061000 – CONSTRUÇÃO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$- 176.000,00

TOTAL R\$- 176.000,00

ART. 2º. – Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezesseis dias do mês de abril de 2009.

**- Fábio de Oliveira D'Alécio -**  
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1721/2009

SÚMULA: Reestima a previsão orçamentária para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira

D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reestimada a previsão orçamentária para a receita – 2414.99.01.00.00 – operação de crédito – para o exercício de 2009, conforme codificação abaixo.

Operação de crédito – Agência de Fomento – R\$- 176.000,00

Operação de crédito – Banco do Brasil S. A – R\$- 637.064,00

Operação de crédito – Agência de Fomento – R\$- 652.618,00

Valor previsto R\$- 1.000.000,00

Valor reestimado R\$- 2.465.682,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezesseis dias do mês de abril de 2009.

**- Fábio de Oliveira D'Alécio -**  
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1722/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 652.618,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais), e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 652.618,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO: 1011000 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 – 1850 – Obras e Instalações R\$- 652.618,00

TOTAL R\$- 652.618,00

ART. 2º. – Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos dezesseis dias do mês de abril de 2009.

**- Fábio de Oliveira D'Alécio -**  
Prefeito de Ubiratã

### DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 047/2009

SÚMULA: DECLARA RECESSO FUNCIONAL EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2009, porém, determina-se que os serviços considerados essenciais à cidade deverão organizar escalas especiais para o atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, aos treze dias do

mês de abril de 2009.

## FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

### DECRETO Nº 049/2009

SÚMULA: HOMOLOGA PARECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Parecer, referente ao estabelecimento de valor para locação do prédio, com 240 m2, localizado na Rua Herculino Otaviano, 838, Centro, nesta cidade de Ubitatã, assinado pelos senhores ANTONIO RAFAEL DA SILVA, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS e LÁZARO INÁCIO DE SOUZA, membros da comissão especial constituída pela Portaria nº 077/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2009.

## FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

# PROCESSOS LICITATÓRIOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo nº 338/2008**

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa CLINICA URGMEDIC LTDA, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubitatã, em acrescer o prazo de 30 dias no contrato nr. 473/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 338/2008.

2..2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/05/2009.

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.  
Ubitatã, 01 de abril de 2009.

## FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

Representante. Legal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo nº 338/2008**

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa SADER & RIBAS LTDA, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubitatã, em acrescer o prazo de 30 dias no contrato nr.456/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 338/2008.

2..2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/05/2009.

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 01 de abril de 2009.

## FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

Representante. Legal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo nº 338/2008**

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa CLINICA MEDICA AM LTDA, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubitatã, em acrescer o prazo de 30 dias no contrato nr. 452/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 338/2008.

2..2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/05/2009.

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 01 de abril de 2009.

## FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

Representante. Legal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo nº 338/2008**

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa CLINICA FISIOTERAPIA FOGAÇA & LUIZ LTDA, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

#### 2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubitatã, em acrescer o prazo de 30 dias no contrato nr. 454/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 338/2008.

2..2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/05/2009.

#### 3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### 4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 01 de abril de 2009.

## FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo nº 338/2008**

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008

#### 1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR

é inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa CLINICA ORTOPEdia E RADIOLOGIA – ABUD VALLIM LTDA, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubitatã, em acrescer o prazo de 30 dias no contrato nr.455/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 338/2008.

2..2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/05/2009.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 01 de abril de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã  
Representante. Legal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo nº 338/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2008**

**1- DAS PARTES**

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa CLINICA MÉDICA GRM LTDA, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria da Saúde de Ubitatã, em acrescer o prazo de 30 dias no contrato nr. 457/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 338/2008.

2..2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/05/2009.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 01 de abril de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã  
Representante. Legal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Processo nº 518/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2009**

**1- DAS PARTES**

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa Furusato & Furusato Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 06.280.631/0001-98, Município de Ubitatã-Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

**2 – OBJETO DO ADITIVO**

2.1- Conforme correspondência e solicitação a empresa contratada requer junto a Prefeitura Municipal de Ubitatã, acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da contratação para fornecimento de gás, conforme contrato firmado entre as partes nº 652/2009, estabelecido através do Pregão Presencial 14/2009.

**3- FUNDAMENTO**

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 15 de abril de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã

**FURUSATO & FURUSATO LTDA**

Representante. Legal

**Processo nº 546/2009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2009**

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 09/04/09– 14:00horas
- d) Data da Adjudicação: 13/04/09
- e) Data da Homologação: 13/04/09
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de papel gráfico cirúrgico destinado a farmácia do posto de saúde central.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ Nº 95.433.397/0001-11, VALOR R\$-9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 13 de Abril de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã

**Processo nº 546/2009**

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2009  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ Nº 95.433.397/0001-11.

OBJETO: Aquisição de papel gráfico cirúrgico destinado a farmácia do posto de saúde central.

VALOR R\$-9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
705	1303	Material Hospitalar	30.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato  
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

**Processo nº 548/2009**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009**

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global
- c) Data de Abertura/horário: 08/04/09– 16:00horas
- d) Data da Adjudicação: 13/04/09
- e) Data da Homologação: 13/04/09
- f) Objeto da Licitação: Contratação de profissional para prestar serviços médicos no PSF da Vila Esperança e Distrito de Yolanda.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: SUZEMARA VOLTOLINI, CPF Nº 881.015.849-00, VALOR R\$-97.752,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Forma de Pagamento: MENSALMENTE ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 13 de Abril de 2009

**FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO**

Prefeito de Ubitatã

**Processo nº 548/2009**

**EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.  
 CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;  
 CONTRATADA: SUZEMARA VOLTOLINI, CPF Nº 881.015.849-00

OBJETO: Contratação de profissionário para prestar serviços médicos no PSF da Vila Esperança e Distrito de Yolanda.

VALOR R\$-97.752,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSALMENTE ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária			
06.03	720	Serviços médicos e odontológicos	97.752,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) a contar da data da assinatura do contrato  
 FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

**PROCESSO 561/2009**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2009**

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 04 DE MAIO DE 2009, às 10:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, para melhor qualidade e conteúdo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ATENDIMENTO TEMPORARIO AO EVENTO EXPOBIRA EM MAIO DE 2009, NA SOCIEDADE RURAL DE UBIRATÃ. DESTINADAS A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 15 de abril de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira designado conforme a portaria nº 66/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 562/2009**

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2009**

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 20 de maio de 2009 às 10h01 min., na sala de reuniões do Paço Municipal. O presente edital tem por objeto: a concessão da exploração comercial do Terminal Rodoviário Intermunicipal, localizado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, Ubiratã-Pr., Estado do Paraná.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubiratã-Pr., 16 de abril de 2009.

**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO 563/2009**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2009**

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 05 DE MAIO DE 2009, às 10:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, global para melhor qualidade e conteúdo, visando a AQUISIÇÃO DE PAES (TIPO FRANCÊS) DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SERV. URBANOS E VIAÇÃO E SERV. RURAIS DA PREFEITURA DE UBIRATÃ.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email- licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã-Pr., 16 de abril de 2009.

**SANDRA REGINA SILVA CAPANA**

Pregoeira designado conforme a portaria nº 66/2009

# ATENÇÃO!

**O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:**

**Terminal Rodoviário,  
 Biblioteca Municipal,  
 ACEU, Câmara Municipal,  
 Paço Municipal,  
 Secretarias Municipais,  
 Fórum, Cooperativas,  
 Detran e Agência do trabalhador**

# EXPEDIENTE

**Jornal Oficial do Município de Ubiratã**

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067

Diagramação: Suellen C. Biasi

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367